

REVOGAÇÃO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, revoga a Portaria nº 761/84, registrada no Boletim nº 02/85-DA, Diário Oficial de 11 de janeiro de 1985, através da qual era delegada competência ao Engenheiro Agrônomo SYLVIO GUERRA BALLVE, matrícula nº 1042 5985 e ao Assistente Superior LUIS DA SILVA RANGEL, matrícula nº 1025 9554, para ordenar as despesas à conta da Unidade Orçamentária 15.07 - Departamento de Produção Vegetal

PORTARIA Nº 350/85 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, revoga a Portaria nº 762/84, registrada no Boletim nº 02/85-DA, Diário Oficial de 11 de janeiro de 1985, através da qual era delegada competência ao Engenheiro Agrônomo SYLVIO GUERRA BALLVE, matrícula nº 1042 5985 e ao Assistente Superior LUIS DA SILVA RANGEL, matrícula nº 1025 9554, para ordenarem as despesas à conta da Unidade Orçamentária 15.09 - Departamento de Sementes e Mudas.

PORTARIA Nº 352/85 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, revoga a Portaria nº 65/85, registrada no Boletim nº 07/85-DA, publicada no Diário Oficial de 28 de janeiro de 1985, através da qual era delegada competência ao Engenheiro Agrônomo SYLVIO GUERRA BALLVE, matrícula nº 1042 5985 e ao Assistente Superior LUIS DA SILVA RANGEL, matrícula nº 1025 9554, para ordenarem as despesas à conta da atividade 2264-Pesquisa, Experimental e Demonstração em Bioenergia, consignada na Unidade 15.01 - Gabinete do Secretário e Órgãos Centrais.

Secretaria da Segurança Pública

BRIGADA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
SEÇÃO DE SUPRIMENTO

SÚMULA DO CONTRATO Nº 30/85

A BRIGADA MILITAR firmou Contrato com a Empresa COMERCIAL AZENHA - Comércio e Representações Ltda., para o fornecimento de Pneus para veículos durante o exercício de 1985, conforme CONCORRÊNCIA Nº 05/85, sendo que os preços são irrevogáveis dentro da validade de proposta, 30 dias, e reajustáveis de acordo com os aumentos autorizados pelo Conselho Interministerial de Preços, para os fornecimentos posteriores. A despesa resultante será paga por empenho à conta do recurso orçamentário do presente exercício, U.O. 2304 e 2305 - VOTO/ATIVIDADE 2575, 2576, 2577 e 2578.

JAL em Porto Alegre, 22 de julho de 1985.

VILMAR RODRIGUES DE MIRANDA - Cel. 24
Diretor de Apoio Logístico

P:54178-5A-05/agosto.

CPHAE
Proc. nº 22.639/83
Fl. 66 Rubel

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

GUERRA BALLVE, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 1042 5985, Diretor do Departamento de Produção Vegetal e LUIZ AUGUSTO PETRY, Engenheiro Agrônomo, CLT, matrícula nº 1238 8009, lotado no Departamento de Produção Vegetal, este na qualidade de suplente, para ordenarem secundariamente as despesas à conta da Unidade Orçamentária 15.01 - Gabinete do Secretário e Órgãos Centrais

PORTARIA Nº 355/85

GUERRA BALLVE, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 1042 5985, Diretor do Departamento de Produção Vegetal, e LUIZ AUGUSTO PETRY, Engenheiro Agrônomo, CLT, matrícula nº 1238 8009, lotado no Departamento de Produção Vegetal, este na qualidade de suplente, para ordenarem secundariamente as despesas à conta da Unidade Orçamentária 15.09 - Departamento de Sementes e Mudas.

PORTARIA Nº 356/85

GUERRA BALLVE, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 1042 5985, Diretor do Departamento de Produção Vegetal, e LUIZ AUGUSTO PETRY, Engenheiro Agrônomo, CLT, matrícula nº 1238 8009, lotado no Departamento de Produção Vegetal, este na qualidade de suplente, para ordenarem secundariamente as despesas à conta da Unidade Orçamentária 15.07 - que corresponde àquele Departamento.

Porto Alegre, 23 de julho de 1985, Adv. PAULO G. MOREJANO CASTRO, Diretor Administrativo. D-47079 - 6-B-05/agosto

Secretaria da Educação e Cultura

PORTARIA 01/85

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim 89/85, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15 de abril de 1985. RESOLVE:

Ratificar em todos os seus termos a Portaria nº 03/84/SUSEC, de 1º de agosto de 1984, publicada no Diário Oficial do dia 16 do mesmo mês e ano, pela qual reconheceu como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei Federal nº 025, de 30 de novembro de 1937, seu valor histórico e arquitetônico, o prédio federal em que funciona o Museu de Arte do Rio Branco do Sul, sito à Praça Barão do Rio Branco s/nº, na cidade de Porto Alegre, para que passe a integrar o patrimônio histórico e artístico do Estado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro de Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico desta Subsecretaria e

DO. 05/08/85

promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.
Porto Alegre, 11 de julho de 1985.

Joaquim Paulo de Almeida Amorim
Subsecretário de Cultura
N-47065 - 6-B-05/agosto

A Coordenadora da Unidade de Assessoria Jurídica da SEC torna público que foi celebrado em 27/junho/85 o Contrato nº 561/85 entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas e o Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Frei Caneca visando a execução de obras da Escola Estadual de 1º Grau Frei Caneca, de Flores da Cunha pelo valor de Cr\$ 40.000.000 no prazo de 60 dias, contados a partir do 30º dia da data da autorização para o início das obras.

Porto Alegre, 22 de julho de 1985
Ribebele Machado Carvalho
Coordenadora da Unidade de Assessoria Jurídica.
D-47064 - 6-B-05/agosto

A Coordenadora da Unidade de Assessoria Jurídica da SEC, torna público que foi firmado em 13/06/85, o Primeiro Aditivo ao Contrato nº 114785, celebrado entre